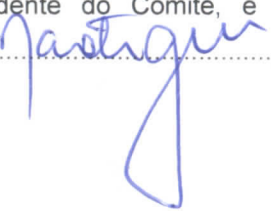
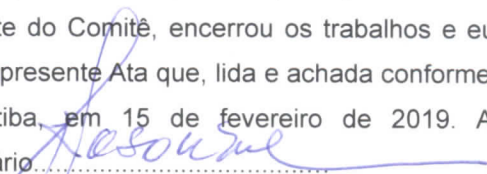


## Ata da 19ª Reunião do Comitê Deliberativo do Fundo de Equipamento Agropecuário do Paraná (FEAP)

No dia quinze do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 14 horas, no Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, situado na Rua dos Funcionários, 1559, Bairro Cabral, na cidade Curitiba, Estado do Paraná, com o propósito de deliberar sobre os pedidos de indenização feitos por proprietários de animais abatidos/sacrificados em decorrência das ações de defesa sanitária animal, previstas no Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, desenvolvido pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), reuniram-se as seguintes pessoas: **Norberto Anacleto Ortigara**, Secretário de Estado e Presidente do Comitê, **Rubens Ernesto Niederheitmann**, Diretor Geral, **Natalino Avance de Souza**, Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER); **Salatiel Turra**, Chefe do DERAL/SEAB, **Richardson de Souza**, Chefe do DEAGRO/SEAB, todos componentes do Comitê designados pela Resolução nº 024, de 11 de abril de 2014; **Otamir Cesar Martins**, Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), como convidado, e **Kazuhiko Hosoume**, designado para secretariar a reunião. A presença dos acima nominados foi registrada em lista por eles assinada, que se torna parte integrante desta Ata. A reunião foi iniciada sob a presidência do sr. Secretário que deu as boas vindas aos integrantes do Comitê, celebrando a oportunidade de aprovar requerimentos de indenização de animais sacrificados sanitariamente, haja vista a probabilidade de liberação de recursos para essa finalidade. Na data de hoje, foram analisados 45 requerimentos de indenização de **204** animais abatidos/sacrificados por conta da contaminação pela tuberculose bovina. As CONCLUSÕES: 1. Sobre os pedidos de indenizações, concluiu-se pela autorização para realização do pagamento de indenizações até o limite dos recursos disponíveis, atendendo aos interesses de **44 produtores**, referentes a **199 animais abatidos/sacrificados** ao custo de **R\$ 290.099,83 (duzentos e noventa mil e noventa e nove reais e oitenta e três)**. Sendo exclusivo da relação o processo de nº **15.197.388-4 de Magnovaldo Danascena Ferreira**, e enviado a ADAPAR para reanálise, o referido processo será incluída para aprovação do Comitê na próxima reunião. 2. Próxima reunião ocorrerá por demanda, desde que haja recursos. Como nada mais houve a ser tratado, o Senhor Secretário, Presidente do Comitê, encerrou os trabalhos e eu, **Kazuhiko Hosoume**, designado para secretariar a reunião, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas do Presidente do Comitê, e minha. Curitiba, em 15 de fevereiro de 2019. Ass. do Presidente do Comitê.........., e do secretário..........

## Ata da 19ª Reunião do Comitê Deliberativo do Fundo de Equipamento Agropecuário do Paraná (FEAP)

No dia quinze do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 14 horas, no Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, situado na Rua dos Funcionários, 1559, Bairro Cabral, na cidade Curitiba, Estado do Paraná, com o propósito de deliberar sobre os pedidos de indenização feitos por proprietários de animais abatidos/sacrificados em decorrência das ações de defesa sanitária animal, previstas no Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, desenvolvido pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), reuniram-se as seguintes pessoas: **Norberto Anacleto Ortigara**, Secretário de Estado e Presidente do Comitê, **Rubens Ernesto Niederheitmann**, Diretor Geral, **Natalino Avance de Souza**, Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER); **Salatiel Turra**, Chefe do DERAL/SEAB, **Richardson de Souza**, Chefe do DEAGRO/SEAB, todos componentes do Comitê designados pela Resolução nº 024, de 11 de abril de 2014; **Otamir Cesar Martins**, Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR), como convidado, e **Kazuhiko Hosoume**, designado para secretariar a reunião. A presença dos acima nominados foi registrada em lista por eles assinada, que se torna parte integrante desta Ata. A reunião foi iniciada sob a presidência do sr. Secretário que deu as boas vindas aos integrantes do Comitê, celebrando a oportunidade de aprovar requerimentos de indenização de animais sacrificados sanitariamente, haja vista a probabilidade de liberação de recursos para essa finalidade. Na data de hoje, foram analisados 45 requerimentos de indenização de **204** animais abatidos/sacrificados por conta da contaminação pela tuberculose bovina. As CONCLUSÕES: 1. Sobre os pedidos de indenizações, concluiu-se pela autorização para realização do pagamento de indenizações até o limite dos recursos disponíveis, atendendo aos interesses de **44 produtores**, referentes a **199 animais abatidos/sacrificados** ao custo de **R\$ 290.099,83 (duzentos e noventa mil e noventa e nove reais e oitenta e três)**. Sendo exclusivo da relação o processo de nº **15.197.388-4 de Magnovaldo Danascena Ferreira, e enviado a ADAPAR para reanálise, o referido processo será incluída para aprovação do Comitê na próxima reunião**. 2. Próxima reunião ocorrerá por demanda, desde que haja recursos. Como nada mais houve a ser tratado, o Senhor Secretário, Presidente do Comitê, encerrou os trabalhos e eu, **Kazuhiko Hosoume**, designado para secretariar a reunião, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas do Presidente do Comitê, e minha. Curitiba, em 15 de fevereiro de 2019. Ass. do Presidente do Comitê....., e do secretário.....

QUANT.	Protocolo	Data	Núcleo Regional	Município	Nome	Nº de Animais	Preço comum	Rendimento	Valor em R\$	SITUAÇÃO
1	15.078.812-9	2018-02-28	Toledo	Entre Rios do Oeste	Valdir José Petry	28	98,77	121,03	28.818,99	28.818,99
2	15.144.746-5	2018-04-09	Cascavel	Capitão Leônidas Marques	Protasio Pletsch Rambo	5	98,41	91,97	9.050,77	37.869,76
3	15.145.265-5	2018-04-09	Francisco Beltrão	Salgado Filho	Vantoir Battisti	1	98,88	14,57	1.440,68	39.310,44
4	15.144.673-6	2018-04-09	Cascavel	Cascavel	Aldemir Oldoni	15	98,5	300,33	29.582,51	68.892,94
5	15.144.724-4	2018-04-09	Cascavel	Capitão Leônidas Marques	Protasio Pletsch Rambo	1	98,52	15,63	1.539,87	70.432,81
6	15.144.279-0	2018-04-09	Guarapuava	Guarapuava	Geraldo Szendela	1	98,71	23,4	2.309,81	72.742,63
7	15.146.682-6	2018-04-10	Pitanga	Manoel Ribas	Elizeu Alventino Ricken	3	99,06	46,8	4.636,01	77.378,63
8	15.149.940-6	2018-04-11	Pato Branco	Pato Branco	Gelson Danielli	1	98,64	21	2.071,44	79.450,07
9	15.151.597-5	2018-04-12	Ponta Grossa	Carambei	Laertes Hauelsen	1	98,43	13,67	1.345,54	80.795,61
10	15.153.205-5	2018-04-13	Jacarezinho	Salto do Itararé	José Aparecido de Lima	3	98,92	49,73	4.919,29	85.714,90
11	15.156.122-5	2018-04-16	Dois Vizinhos	São Jorge do Oeste	Márcio Alexandre de Oliveira	1	98,71	12	1.184,52	86.899,42
12	15.155.322-2	2018-04-16	Cascavel	Catanduvas	Osvaldo Chaves da Rosa	2	98,62	27,17	2.679,51	89.578,93
13	15.157.060-7	2018-04-16	Laranjeiras do Sul	Porto Barreiro	Valdemir Lunelli	1	98,92	13,27	1.312,67	90.891,60
14	15.158.571-0	2018-04-17	Jacarezinho	Jaboti	Celso Rodrigues de Souza	3	98,11	47,33	4.643,55	95.535,14
15	15.159.172-8	2018-04-17	Ivaiporã	São João do Ivaí	Givaldo dos Santos Santana	4	98,62	65,9	6.499,06	102.034,20
16	15.158.601-5	2018-04-17	Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Severino Lorensetti	16	99,4	232,87	23.147,28	125.181,48
17	15.158.396-2	2018-04-17	Dois Vizinhos	Santa Izabel do Oeste	Nelson Leceux	1	98,89	15,17	1.500,16	126.681,64
18	15.159.887-0	2018-04-18	Toledo	Entre Rios do Oeste	Valdir José Petry	12	98,92	145,87	14.429,46	141.111,10
19	15.160.303-3	2018-04-18	Cascavel	Catanduvas	Claudir Maziero	1	98,43	20,5	2.017,82	143.128,92
20	15.163.000-6	2018-04-19	Guarapuava	Reserva do Iguçu	Luciano Antunes Nogueira	1	99,05	16,8	1.664,04	144.792,96
21	15.167.970-6	2018-04-23	Ponta Grossa	Carambei	Nelia Rosina de Geus Menarin	2	98,41	37,5	3.690,38	148.483,33
22	15.170.481-6	2018-04-24	Umuarama	Tuneiras do Oeste	Alan Edvaldo da Silva	1	99,05	11,47	1.136,10	149.619,43
23	15.169.065-3	2018-04-24	Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Ana Rosa Brustolin Vicenzi	1	98,64	10,13	999,22	150.618,66
24	15.170.702-5	2018-04-24	Francisco Beltrão	Renascença	G5W Agropecuária Ltda	16	99,37	266,53	26.485,09	177.103,74
25	15.170.690-8	2018-04-24	Francisco Beltrão	Renascença	Armando Werner	22	99,37	282,37	28.059,11	205.162,85
26	15.171.944-9	2018-04-25	Cascavel	Boa Vista da Aparecida	Ilzane Fraportti Pastro	1	98,78	20,00	1.975,60	207.138,45
27	15.171.921-0	2018-04-25	Cascavel	Cascavel	Aldemir Oldoni	19	99,06	309,67	30.675,91	237.814,36
28	15.174.474-5	2018-04-26	Ivaiporã	Manoel Ribas	Fabio Stipp	2	98,92	34,8	3.442,42	241.256,78
29	15.175.176-8	2018-04-26	Campo Mourão	Farol	Emerson Daczkowski	2	98,75	31,27	3.087,91	244.344,69
30	15.168.609-5	2018-04-26	Pato Branco	Honório Serpa	Demétrio Balan Neto	1	98,74	15,00	1.481,10	245.825,79
31	15.175.786-3	2018-04-27	Ivaiporã	Arapuã	Begair Cardoso de Bona Mazieiro	2	99,4	24,87	2.472,08	248.297,87
32	15.181.020-9	2018-05-03	Jacarezinho	Japira	Pollyana Colombera Honda Nalin	1	99,05	15,67	1.552,11	249.849,98
33	15.181.689-4	2018-05-03	Laranjeiras do Sul	Porto Barreiro	Anderson Lunelli	1	98,92	14,03	1.387,85	251.237,83
34	15.187.353-7	2018-05-07	Maningá	Lobato	Liana de Oliveira Gazzone	2	99,39	24,97	2.481,77	253.719,60
35	15.187.308-1	2018-05-07	Pato Branco	Rio Bonito do Iguçu	Pedro de Ramos	2	98,71	36,07	3.560,47	257.280,07
36	15.195.113-9	2018-05-11	Jacarezinho	Jacarezinho	Danilo Augusto Fernandes	1	99,37	16,07	1.596,88	258.876,94
37	15.197.371-0	2018-05-14	Cianorte	Cianorte	Silvio Hawerth	2	98,88	28,00	2.768,64	261.645,58
38	15.197.203-9	2018-05-14	Paranavaí	Porto Rico	Celino Volpato	4	98,89	79,47	7.858,79	269.504,37
39	15.197.353-1	2018-05-14	Pitanga	Alto Ivaí	Adinaldo Israel de Oliveira	1	98,93	18,77	1.856,92	271.361,29
40	15.198.110-0	2018-05-14	Toledo	Toledo	Lauro Schindvein	5	98,5	74,27	7.315,60	278.676,88
41	15.197.427-9	2018-05-14	Cianorte	Cianorte	Anselmo Francisco Hawerth	1	98,88	13,43	1.327,96	280.004,84
42	15.200.361-7	2018-05-15	Francisco Beltrão	Marmeleiro	Erno Egon Dahlke	1	98,66	13,87	1.368,41	281.373,25
43	15.202.214-0	2018-05-16	Toledo	Maripá	Cristiane Schultz Cerutti	7	98,92	77,5	7.666,30	289.039,55
44	15.206.582-5	2018-05-18	Cascavel	São Miguel do Iguçu	Vera Lucia Bast	1	99,37	10,67	1.060,28	290.099,83
	<b>44 requerim.</b>					<b>199</b>			<b>290.099,83</b>	

QUANT	Protocolo	Data	Núcleo Regional	Município	Nome	Nº de Animais	Preço comum	Rendimento	Valor em R\$	SITUAÇÃO
1	15.078.812-9	2018-02-28	Toledo	Entre Rios do Oeste	Valdir José Petry	28	98,77	121,03	28.818,99	28.818,99
2	15.144.746-5	2018-04-09	Cascavel	Capitão Leônidas Marques	Protasio Pletsch Rambo	5	98,41	91,97	9.050,77	37.869,76
3	15.145.265-5	2018-04-09	Francisco Beltrão	Salgado Filho	Vantoir Battisti	1	98,88	14,57	1.440,68	39.310,44
4	15.144.673-6	2018-04-09	Cascavel	Cascavel	Aldemir Oldoni	15	98,5	300,33	29.582,51	68.892,94
5	15.144.724-4	2018-04-09	Cascavel	Capitão Leônidas Marques	Protasio Pletsch Rambo	1	98,52	15,63	1.539,87	70.432,81
6	15.144.279-0	2018-04-09	Guarapuava	Guarapuava	Geraldo Szendela	1	98,71	23,4	2.309,81	72.742,63
7	15.146.682-6	2018-04-10	Pitanga	Manoel Ribas	Elizeu Alventino Ricken	3	99,06	46,8	4.636,01	77.378,63
8	15.149.940-6	2018-04-11	Pato Branco	Pato Branco	Gelson Danielli	1	98,64	21	2.071,44	79.450,07
9	15.151.597-5	2018-04-12	Ponta Grossa	Carambei	Laertes Hauelsen	1	98,43	13,67	1.345,54	80.795,61
10	15.153.205-5	2018-04-13	Jacarezinho	Salto do Itararé	José Aparecido de Lima	3	98,92	49,73	4.919,29	85.714,90
11	15.156.122-5	2018-04-16	Dois Vizinhos	São Jorge do Oeste	Márcio Alexandre de Oliveira	1	98,71	12	1.184,52	86.899,42
12	15.155.322-2	2018-04-16	Cascavel	Catanduvas	Oswaldo Chaves da Rosa	2	98,62	27,17	2.679,51	89.578,93
13	15.157.060-7	2018-04-16	Laranjeiras do Sul	Porto Barreiro	Valdemir Lunelli	1	98,92	13,27	1.312,67	90.891,60
14	15.158.571-0	2018-04-17	Jacarezinho	Jaboti	Celso Rodrigues de Souza	3	98,11	47,33	4.643,55	95.535,14
15	15.159.172-8	2018-04-17	Ivaiporã	São João do Ivaí	Givaldo dos Santos Santana	4	98,62	65,9	6.499,06	102.034,20
16	15.158.601-5	2018-04-17	Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Severino Lorensetti	16	99,4	232,87	23.147,28	125.181,48
17	15.158.396-2	2018-04-17	Dois Vizinhos	Santa Izabel do Oeste	Nelson Leceux	1	98,89	15,17	1.500,16	126.681,64
18	15.159.887-0	2018-04-18	Toledo	Entre Rios do Oeste	Valdir José Petry	12	98,92	145,87	14.429,46	141.111,10
19	15.160.303-3	2018-04-18	Cascavel	Catanduvas	Claudir Maziero	1	98,43	20,5	2.017,82	143.128,92
20	15.163.000-6	2018-04-19	Guarapuava	Reserva do Iguaçu	Luciano Antunes Nogueira	1	99,05	16,8	1.664,04	144.792,96
21	15.167.970-6	2018-04-23	Ponta Grossa	Carambei	Nelia Rosina de Geus Menarin	2	98,41	37,5	3.690,38	148.483,33
22	15.170.481-6	2018-04-24	Umuarama	Tuneiras do Oeste	Alan Edvaldo da Silva	1	99,05	11,47	1.136,10	149.619,43
23	15.169.065-3	2018-04-24	Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Ana Rosa Brustolin Vicenzi	1	98,64	10,13	999,22	150.618,66
24	15.170.702-5	2018-04-24	Francisco Beltrão	Renascença	G5W Agropecuária Ltda	16	99,37	266,53	26.485,09	177.103,74
25	15.170.690-8	2018-04-24	Francisco Beltrão	Renascença	Armando Werner	22	99,37	282,37	28.059,11	205.162,85
26	15.171.944-9	2018-04-25	Cascavel	Boa Vista da Aparecida	Izane Fraporti Pastro	1	98,78	20,00	1.975,60	207.138,45
27	15.171.921-0	2018-04-25	Cascavel	Cascavel	Aldemir Oldoni	19	99,06	309,67	30.675,91	237.814,36
28	15.174.474-5	2018-04-26	Ivaiporã	Manoel Ribas	Fabio Stipp	2	98,92	34,8	3.442,42	241.256,78
29	15.175.176-8	2018-04-26	Campo Mourão	Farol	Emerson Daczkowski	2	98,75	31,27	3.087,91	244.344,69
30	15.168.609-5	2018-04-26	Pato Branco	Honório Serpa	Demétrio Balan Neto	1	98,74	15,00	1.481,10	245.825,79
31	15.175.786-3	2018-04-27	Ivaiporã	Arapuã	Begair Cardoso de Bona Maziero	2	99,4	24,87	2.472,08	248.297,87
32	15.181.020-9	2018-05-03	Jacarezinho	Japira	Pollyana Colombera Honda Nalin	1	99,05	15,67	1.552,11	249.849,98
33	15.181.689-4	2018-05-03	Laranjeiras do Sul	Porto Barreiro	Anderson Lunelli	1	98,92	14,03	1.387,85	251.237,83
34	15.187.353-7	2018-05-07	Manjã	Lobato	Liana de Oliveira Gazzone	2	99,39	24,97	2.481,77	253.719,60
35	15.187.308-1	2018-05-07	Pato Branco	Rio Bonito do Iguaçu	Pedro de Ramos	2	98,71	36,07	3.560,47	257.280,07
36	15.195.113-9	2018-05-11	Jacarezinho	Jacarezinho	Danilo Augusto Fernandes	1	99,37	16,07	1.596,88	258.876,94
37	15.197.371-0	2018-05-14	Cianorte	Cianorte	Silvio Hawerth	2	98,88	28,00	2.768,64	261.645,58
38	15.197.203-9	2018-05-14	Paranavai	Porto Rico	Celino Volpato	4	98,89	79,47	7.858,79	269.504,37
39	15.197.353-1	2018-05-14	Pitanga	Alto Ivaí	Adinaldo Israel de Oliveira	1	98,93	18,77	1.856,92	271.361,29
40	15.198.110-0	2018-05-14	Toledo	Toledo	Lauro Schindvein	5	98,5	74,27	7.315,60	278.676,88
41	15.197.427-9	2018-05-14	Cianorte	Cianorte	Anselmo Francisco Hawerth	1	98,88	13,43	1.327,96	280.004,84
42	15.200.361-7	2018-05-15	Francisco Beltrão	Marmeleiro	Erno Egon Dahlke	1	98,66	13,87	1.368,41	281.373,25
43	15.202.214-0	2018-05-16	Toledo	Manjã	Cristiane Schultz Cerutti	7	98,92	77,5	7.666,30	289.039,55
44	15.206.582-5	2018-05-18	Cascavel	São Miguel do Iguaçu	Vera Lucia Bast	1	99,37	10,67	1.060,28	290.099,83
	<b>44 requerim.</b>					<b>199</b>			<b>290.099,83</b>	



# CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida

voltar

Exibir Ato

Página para impressão

Decreto 9511 - 2 de Dezembro de 2013

Alterado Compilado Original

Publicado no Diário Oficial nº. 9097 de 2 de Dezembro de 2013

**Súmula:** Dá nova redação ao artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.329, onde passa conter os incisos X e XI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, sob proposta da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.011.296-0,

DECRETA:

*Regulamentação FEAP*

**Art. 1º** O artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.329, de 6 de fevereiro de 2002, passa conter os incisos X e XI com as seguintes redações:

"X - indenizar proprietários de animais sacrificados em decorrência de ações de defesa sanitária animal desenvolvidas no Estado do Paraná pelo órgão competente de defesa agropecuária, observadas as exigências técnicas e legais;

XI - financiar ou subsidiar as ações e os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, previstas no Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural - PROATER - PR."

**Art. 2º** Art. 2º. O parágrafo único do artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.329, de 6 de fevereiro de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O FEAP poderá celebrar convênios e termos de cooperação e contratar bens, obras ou serviços com entidades públicas ou privadas, apoiar produtores individuais ou organizados em grupo e instituir mecanismos de retorno de parte ou do todo dos recursos aplicados, os quais deverão ser reinvestidos nos objetivos do Fundo."

**Art. 3º** Art. 3º. O artigo 5º do Decreto Estadual nº 5.329, de 6 de fevereiro de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º. A destinação dos recursos do FEAP é condicionada à prévia aprovação da respectiva proposta pelo Comitê Deliberativo, que deverá ser conformada aos objetivos do FEAP e observar as políticas públicas e os programas governamentais de agricultura familiar e desenvolvimento sustentado das comunidades rurais referendados pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - CEDRAF."

§ 1º. O Comitê Deliberativo será presidido pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e integrado pelo Diretor Geral e pelos Chefes de Departamentos da SEAB e pelo Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/PR.

§ 2º. O Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento poderá delegar a gestão executiva do FEAP."

**Art. 4º** Os incisos III e IV do artigo 6º do Decreto Estadual nº 5.329, de 6 de fevereiro de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

"III - o produto da Taxa de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA creditado na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, no percentual e na periodicidade estabelecidos na Lei Estadual nº 17.044, de 30 de dezembro de 2011;

"IV - os recursos provenientes de órgãos federais, estaduais e municipais destinados ao setor rural."

**Art. 5º** O artigo 6º do Decreto Estadual nº 5.329, de 6 de fevereiro de 2002, passa a conter os incisos VII e VIII com a seguinte redação:

"VII - os recursos provenientes de outro fundos público ou privados; VIII - os recursos repassados pelas pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, capazes de contribuir ao desenvolvimento rural do Estado do Paraná."

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

*Carlos Alberto Richa*  
*Governador do Estado*

*Cezar Silvestri*  
*Secretário de Estado de Governo*

*Norberto Anacleto Ortigara*  
*Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento*

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*

---

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná  
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n  
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL



[topo](#)